



Ministério Público Federal

## PORTARIA Nº 99, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

Alterada pela [PORTARIA PGR Nº 305, DE 15 DE MAIO DE 2003](#)

Revogada pela [PORTARIA Nº 22 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2004](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:-~~

~~Art. 1º. Fixar a seguinte lotação de membros nas unidades do Ministério Público Federal:~~

<del>UNIDADES DE LOTAÇÃO</del>	<del>Nº DE CARGOS</del>	<del>TOTAL</del>
<del>I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA (SubProcuradores Gerais da República)</del>	<del>46</del>	<del>46</del>
<del>II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA (procuradores Regionais da República)</del>		
<del>• Procuradoria Regional da República da 1ª Região</del>	<del>40 + 1 (*)</del>	<del>142</del>
<del>• Procuradoria Regional da República da 2ª Região</del>	<del>32</del>	
<del>• Procuradoria Regional da República da 3ª Região</del>	<del>32</del>	
<del>• Procuradoria Regional da República da 4ª Região</del>	<del>25</del>	
<del>• Procuradoria Regional da República da 5ª Região</del>	<del>12</del>	
<del>(* cedido a órgão da Administração Direta Estadual)</del>		
<del>III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS :-</del>		
<del>São Paulo</del>		
<del>Capital</del>	<del>50</del>	
<del>Araçatuba</del>	<del>2</del>	
<del>Araraquara</del>	<del>2</del>	
<del>Assis</del>	<del>2</del>	
<del>Bauru</del>	<del>3</del>	
<del>Bragança Paulista</del>	<del>2</del>	
<del>Campinas</del>	<del>6</del>	
<del>Franca</del>	<del>2</del>	
<del>Guaratinguetá</del>	<del>2</del>	
<del>Guarulhos</del>	<del>4</del>	
<del>Jaú</del>	<del>2</del>	
<del>Marília</del>	<del>2</del>	

Ourinhos	2	127
Piracicaba	2	
Presidente Prudente	4	
Ribeirão Preto	9	
Santo André	2	
Santos	7	
São Bernardo do Campo	2	
São Carlos	2	
São João da Boa Vista	2	
São José do Rio Preto	6	
São José dos Campos	4	
Sorocaba	2	
Taubaté	2	
Tupã	2	
<b><u>Rio de Janeiro</u></b>		
Capital	59	98
Angra dos Reis	2	
Campos	2	
Itaboraí	2	
Itaperuna	2	
Macaé	2	
Niterói	6	
Nova Friburgo	2	
Petrópolis	2	
Resende	2	
São João de Meriti	5	
São Pedro D'Alcêa	2	
Teresópolis	2	
Três Rios	2	
Volta Redonda	4	
<b><u>Rio Grande do Sul</u></b>		
Capital	28	65
Bagé	2	
Bento Gonçalves	2	
Canoas	2	
Caxias do Sul	4	
Lajeado	2	
Novo Hamburgo	6	
Passo Fundo	3	
Pelotas	2	
Rio Grande	2	
Sabta Cruz do Sul	2	
Santa Maria	4	
Santana do Livramento	2	
Santo Ângelo	2	

Uruguaiana-	2 3	
(Redação dada pela Portaria PGR nº 305, de 15 de Maio de 2003)		
<b>Paraná</b>		
Capital-	22-	<b>54</b>
Campo Mourão-	2	
Cascavel-	2	
Foz do Iguaçu-	6	
Francisco Beltrão-	2	
Guarapuava-	2	
Londrina-	7	
Maringá-	3	
Paranaguá-	2	
Paranavaí-	2	
Ponta Grossa-	2	
Umuarama-	2	
<b><u>Distrito Federal:</u></b>	25	<b>25</b>
<b><u>Minas Gerais</u></b>		
Capital-	35	<b>44</b>
Juiz de Fora-	4	
Uberaba-	2	
Uberlândia-	3	
<b><u>Bahia</u></b>		
Capital-	26	<b>28</b>
Ihéus-	2	
<b><u>Santa Catarina</u></b>		
Capital-	11-	<b>36</b>
Blumenau	5	
Chapecô	2	
Criciúma-	3	
Itajaí	2	
Jaraguá do Sul	2	
Joaçaba	2	
Joinville	5	
Lages-	2	
Tubarão-	2	
<b><u>Pernambuco</u></b>		
Capital	16-	<b>18</b>
Petrolina	2	
<b><u>Ceará</u></b>		
Capital-	18	<b>18</b>

<b><u>Goiás</u></b>		
Capital-	18	18
<b><u>Espírito Santo</u></b>		
Capital-	10-	14
Cachoeira do Itapernirim	2	
São Mateus-	2	
<b><u>Pará</u></b>		
Capital-	10	14
Marabá-	2	
Santarém-	2	
<b><u>Paraíba</u></b>		
Capital-	7	9
Campina Grande	2	
<b><u>Alagoas</u></b>		
Capital-	8	8
<b><u>Mato Grosso do Sul</u></b>		
Capital-	9	15
Corumbá	2	
Dourados	2	
Três Lagoas-	2	
<b><u>Rio Grande do Norte</u></b>		
Capital-	10	10
<b><u>Sergipe</u></b>		
Capital-	8	8
<b><u>Maranhão</u></b>		
Capital	9	11
Imperatriz-	2	
<b><u>Amazonas</u></b>		
Capital-	9	9
<b><u>Mato Grosso</u></b>		
Cuiabá-	0	9
<b><u>Piauí</u></b>		
Capital	7	7
<b><u>Acre</u></b>		
Capital:	6	6

<b><u>Rondônia</u></b>		
Capital	6	6
<b><u>Amapá</u></b>		
Capital	6	6
<b><u>Roraima</u></b>		
Capital	6	6
<b><u>Tocantins</u></b>		
Capital	6	6
TOTAL ITEM III		<b>675</b>
<b>TOTAL DE CARGOS</b>		<b>863</b>

Art. 2º. Revogar a [Portaria PGR nº395, de 08 de novembro de 2001](#) e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO BRINDEIRO**

[Publicada no DOU de 06/03 /2003, n. 45, seção 2, página 11.](#)

**Ministério Público Federal**